



**ESCLARECIMENTOS II –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014
PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O CRA-RS - PROCESSO Nº 171/14**

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul entidade de fiscalização do exercício profissional do Administrador criado pela Lei 4769 de 09 de setembro de 1965 e regulamentado pelo Decreto 61.934 de 22 de dezembro de 1967 com sede a Rua Marcílio Dias, 1030 Porto Alegre/RS torna público a todos os interessados os esclarecimentos do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 011/14 para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS PARA O CRA-RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, solicitada pela empresa **CSA Sistemas de Impressão**:

1. O valor aceito para proposta comercial com 02 (duas) casas decimais é no valor da página ou do valor total?

Resposta: No valor total por lote, conforme item 6.3 do edital.

2. É franquia global ou é por página realizada?

Resposta: Franquia global por lote, conforme novo quadro publicado (Esclarecimentos I).

3. Precisa de um equipamento tão robusto? Isso só prejudica a disputa.

Resposta: Como estamos reduzindo o número de equipamentos por setor e criando salas de impressões por andar, torna-se obrigatório a colocação de equipamentos de qualidade superior, para atender a necessidade do CRA-RS.

4. O CRA-RS vai fornecer o SERVIDOR para instalação do software de bilhetagem e o sistema de gestão?

Resposta: Sim, será instalado em nosso servidor AD.

5. No caso de haver um vencedor por lote, como fica a questão dos softwares bilhetagens?

Resposta: Na gestão da impressora e bilhetagem, poderá ser utilizado mais de um software no servidor, em caso de divergência entre a bilhetagem via sistema e o manual no equipamento, poderá ser válida a contagem manual no equipamento.



6. Pelo volume de páginas impressão/cópia e digitalização os equipamentos solicitados são muito robustos, onerando os valores para disputa, é realmente necessário tais equipamentos?

Resposta: Como estamos reduzindo o numero de equipamentos por setor e criando salas de impressões por andar, torna-se obrigatório a colocação de equipamentos de qualidade superior, para atender a necessidade do CRA-RS.

7. A declaração do fabricante na qualificação técnica precisa ser do fabricante ou pode ser do distribuidor autorizado da marca no Brasil?

Resposta: Aceitaremos distribuidor autorizado no Brasil.

Atenciosamente,

Adm. Maria Cristina Leal Pacheco

Pregoeira

CRA-RS 17155

Em 23/10/2014